



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ALVORADA DO OESTE - RONDÔNIA

Câmara Municipal de Alvorada do Oeste - RO

Processo nº 82_folhas 09

assinatura

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR-ETP-08

ÁREA REQUISITANTE:

Câmara Municipal de Alvorada do Oeste/RO

RESPONSÁVEL:

Marcos Cardoso Miranda

2-OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento de Link de Internet corporativo via fibra óptica .

3- NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Internet por fibra ótica com Link Dedicado: A contratação em questão tem como objetivo suprir a demanda de internet na sede da CMAO para as funcionalidades dos setores e para o possibilitar o atendimento ao público. O serviço de internet é essencial para a execução das atividades e para possibilitar melhores resultados para praticamente todas as demandas, para tanto, faz-se necessária a contratação por meio de redundância lógica, a fim de garantir a continuidade e estabilidade do acesso à internet.
- 3.2.A fibra ótica transmite dados a velocidades muito altas, com menos interferência eletromagnética e de intempéries.
- 3.3.A fibra ótica é ideal para redes de comunicação de longa distância, pois transmite dados sem degradação significativa do sinal.
- 3.4. A fibra ótica é mais flexível, leve e menos volumosa do que os cabos de cobre.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO
1.	Serv.	12	Link de acesso á internet via fibra ótica com velocidade de 100 megabytes corporativo, com comodato de equipamentos, para atender as necessidades da Câmara municipal de Alvorada do Oeste/RO, com IP público, Serviço de telecomunicações para fornecimento de link corporativo á internet com alta disponibilidade, com a



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ALVORADA DO OESTE - RONDÔNIA

Câmara Municipal de Alvorada do Oeste - RO

Processo nº 82 folhas 10

assinatura

			velocidade de circuito a 100 Mbps, com 97,6% de disponibilidade. Fornecimento de 01 (um) endereço IP fixo: Obs: Os equipamentos necessários para disponibilização do link, como cabo e acessórios deverão ser fornecidos pela empresa vencedora do certame, ou seja, fará parte do serviço sem custo adicional.	
--	--	--	---	--

5 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1-O valor da contratação conforme levantamento de preço realizado no comercio local é de R\$10.578,96 (Dez mil quinhentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos),

para o cálculo usamos a média de 03 (três) propostas apresentadas.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Condições de Entrega:

6.1.1. O prazo para realização dos serviços se efetuará em até 2 (dois) dias úteis da assinatura do contrato.

6.1.2. Caso não seja possível a entrega do serviço na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 01(um) dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.1.3. As demais condições constam na descrição dos requisitos acima mencionados (item 4 e seguintes).

7. Do Local e Horário;

7.1. O serviço deverá ser entregues no seguinte endereço: Câmara Municipal de Vereadores de Alvorada do Oeste, Avenida São Paulo nº4369 -Bairro três poderes - CEP: 76.930-000 Alvorada do Oeste/RO.

8- O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da solução refere-se à licitação realizada por item, sempre que o objeto for divisível, não haja prejuízo da solução, permita ampla participação de licitantes. Neste contexto, entende-se que a presente licitação deverá ser organizada por itens individuais de modo que seja ampliado a fase de disputa entre os licitantes. Para que ocorra maior competitividade no certame, a dispensa de licitação na forma eletrônica será dividida em itens distintos, permitindo a possibilidade de participação de maior número de fornecedores, considerando que são inúmeros fornecedores para este objeto.

9 - Providências para a adequação do ambiente do órgão, se for o caso:



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ALVORADA DO OESTE - RONDÔNIA

Câmara Municipal de Alvorada do Oeste - RO

Processo nº 82 folhas 11

assinatura

A contratação não necessita de adequações por parte desta casa Legislativa.

10-Declaração da viabilidade ou não da contratação:

Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra-se VIÁVEL em termos de disponibilidade de mercado, consoante a legislação em vigor, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação. A contratação é viável e necessária, e encontra-se dentro da previsão de despesas para a unidade solicitante.

11- Critérios e práticas de sustentabilidade, se cabível:

A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos;

12- Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

As contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si; já as contratações interdependentes são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração. Portanto, após verificação do objeto a ser contratado, observou-se que não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido.

13- Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O Plano Anual de Contratação encontra se em elaboração. Entretanto, o objeto deste processo encontra se dentro da previsão de despesas para a unidade solicitante.

14- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A Administração tomará as seguintes providências: Definições dos servidores que farão parte da equipe de recebimento dos materiais/serviços e fiscalização técnica e gestão contratual, previamente definidas no certame; acompanhamento rigoroso durante a entrega dos produtos; considerando-se estarem atendidos todos os requisitos necessários ao recebimento do item previstos nesta demanda, não se vislumbram demais providências prévias a serem adotadas pela administração

15- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Recomenda-se que:



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ALVORADA DO OESTE - RONDÔNIA

Câmara Municipal de Alvorada do Oeste - RO

Processo nº 82 / folhas 12

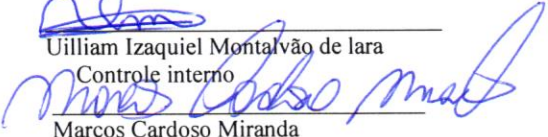

assinatura

No caso de aquisição de bens para substituição de outros já existentes na Instituição, os últimos deverão ser corretamente armazenados ou destinados para reciclagem, doação ou desfazimento;

Em nenhuma hipótese os mesmos serão descartados em locais que não sejam os identificados na legislação em vigor.

Alvorada do Oeste/RO, 17 de Abril de 2025.


Uilliam Izaquiel Montalvão de Iara
Controle interno


Marcos Cardoso Miranda
Diretora adm/Financeiro

Ezenildo Dutra Marques
Contador